

ATA DA REUNIÃO DE 18/06/2015

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Texto definitivo da ata n.º 11/2015 da reunião ordinária realizada no dia 18 de junho de 2015, iniciada às 10:00 horas e concluída às 14:30.

ORDEM DO DIA
REUNIÃO DE 18 DE JUNHO DE 2015

1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 10 DE 29 DE MAIO DE 2015.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3– PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Área de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha – aprovação do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha;
- b) Aprovação do texto final - Regulamento Municipal de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho do Fundão;
- c) Emissão de parecer prévio vinculativo – Prestação de Serviços/Avença – Francisco Manuel Coelho Ferreira Pimentel, José Manuel Varandas & Associados, RL;
- d) Emissão de parecer prévio vinculativo – Renovação de Prestação de Serviços/Avença – Alexandrino Bento Batista;
- e) Emissão de parecer prévio vinculativo – Renovação de Prestação de Serviços/Avença – Carlos Gustavo Monteiro Duarte;
- f) SIADAP 1 – Unidades Orgânicas (ano de 2014) – ratificação;
- g) Missão e Objetivos Estratégicos do Município do Fundão;
- h) Junta de Freguesia de Bogas de Cima – aprovação de Contrato-programa;
- i) Junta de Freguesia de Bogas de Cima – aprovação de Contrato-programa;
- j) Junta de Freguesia de Castelo Novo – aprovação de Contrato-programa;
- k) Junta de Freguesia de Castelo Novo – aprovação de Contrato-programa;
- l) Aprovação da minuta do Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município do Fundão e a ANCS – Associação Nacional de Cuidados de Saúde;
- m) Aprovação da minuta da Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Soalheira;
- n) Ratificação do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e diversas entidades sobre a intenção de fazer evoluir o Centro Operativo Tecnológico Hortofrutícola Nacional para um Centro de Competências Hortofrutícola Nacional;
- o) Ratificação do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e diversas entidades no âmbito do levantamento cadastral existente e respetiva atualização na zona do Regadio da Cova da Beira;

- p) Ratificação do Protocolo celebrado entre o Município do Fundão e a Empathy & Wisdom – Unipessoal, Lda.;
- q) Atribuição de subsídio – Comissão de Festas Atalaia do Campo;
- r) Aprovação das normas de funcionamento do concurso de fado “Amália Rodrigues”;
- s) Aprovação do Regulamento de Participação e Funcionamento das Tascas Tradicionais e Espaços de Venda de Artesanato do evento “Serões N’ Aldeia 2015”.

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) Agostinho Paulo Saraiva Nogueira – construção de edificação destinada a apoio agrícola;
- b) Mário da Silva Falcão – construção de edificações destinadas a habitação unifamiliar e anexos;
- c) Guilherme Miguel Pereira Gomes – edifício de habitação unifamiliar;
- d) Ana Filipa Gil Jacinto Antunes – construção de edificação destinada a habitação unifamiliar;
- e) Filipe dos Santos Aragão – alteração de habitação unifamiliar;
- f) Ferralum, Indústria de Ferro e Alumínio, Lda. – construção de edificação destinada a fabricação de produtos metálicos;
- g) Beatriz Brito, Lda. – construção de edificação destinada a ovil;
- h) Lufada Verde – Unipessoal, Lda. – ampliação de edificação destinada a comércio e serviços;
- i) NOS–Comunicações, S.A.–YFN05#PDT2701/15 – construções de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicação eletrónicas;
- j) NOS–Comunicações, S.A.– #PDT-2830 – autorização para passagem de cabos em infraestruturas pré-existente;
- k) Nuno Jorge Pereira Martins – ampliação de moradia unifamiliar - construção de anexo;
- l) Centro de Apoio Social da Póvoa da Atalaia – alteração de edificação destinada a Centro de Apoio Social;
- m) Bárbara Rafaela de Freitas Viveiros – isenção do pagamento de taxas de licença de utilização.

5 – INFORMAÇÕES:

- a) Balancete – dia 15 de junho.

ATA N.º 11/2015

Aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e quinze, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária deste executivo, sob a presidência do Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, estando presente o Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e os Senhores Vereadores, Eng.º António Joaquim Maroco Quelhas, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira e Dra. Ana Rita Gonçalves Raposo.

O Senhor Presidente justificou a ausência dos Senhores Vereadores Dr. Paulo Manuel da Cunha Ribeiro e Dr. Jorge Afonso Moutinho Garcez Nogueira, por motivos profissionais.

A reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração e Finanças, Dr.ª Maria Isabel Carvalho Campos.

Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 10

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e nove de maio do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos referindo-se à Festa da Cereja realizada entre os dias 12 e 14 de junho na freguesia de Alcongosta. Deixou uma nota de agradecimento pela presença do Senhor Primeiro Ministro e do Ministro-adjunto do Desenvolvimento Rural, Miguel Poiães Maduro na cerimónia de abertura, bem como da Presidente da CCDRC e da Diretora Regional de Agricultura e ainda de um conjunto de entidades que honraram o Concelho do Fundão e valorizaram este Certame. Realçou na edição deste ano, e organizado entre o Município e a CCDRC, os Live-cooking iniciativa “Da terra para a mesa: recriar os sabores da Beira Interior” com vários Chefes de Cozinha de renome a nível nacional e com a presença da Escola Profissional e da Escola de Hotelaria e Turismo onde se pretendeu demonstrar a mais-valia dos produtos endógenos da região na arte da gastronomia e na exploração de novos sabores. Agradeceu toda esta organização e manifestou um grande reconhecimento a toda a comunidade e Junta de Freguesia de Alcongosta que teve de facto um papel imprescindível e decisivo no sucesso deste trabalho continuado da promoção do produto maior do concelho, que é a “Cereja do Fundão”.

Continuando, deu conta de uma audiência com o Senhor Secretário de Estado da Administração Local no dia 4 de junho, sobre a dinamização da Rede de Cidades Criativas que o Município do Fundão irá coordenar (catorze municípios que irão entrar neste processo) no âmbito do “Programa Capacitar” que tem como objetivo a qualificação e a capacitação de autarcas para o desenvolvimento e a competitividade económica local. Disse que também tinham falado de questões associadas à descentralização e à vontade do Município do Fundão em avançar com uma candidatura, no âmbito dos serviços partilhados com o Município da Covilhã e através da CIM, no âmbito do parque de máquinas pesadas para a manutenção da rede de caminhos agrícolas e florestais.

O Senhor Presidente referiu-se também à visita da Senhora Ministra da Agricultura, dia 8 de junho, às obras de conclusão do Regadio da Cova da Beira e que neste âmbito tinha procedido à assinatura de um Protocolo de Cooperação para o levantamento cadastral existente e respetiva atualização na zona do Regadio da Cova da Beira, bem como à assinatura de um contrato para a entrega, ao Município do Fundão, dos caminhos agrícolas construídos pela DGADR no âmbito do aproveitamento hidroagrícola da Cova da Beira.

Prosseguindo a sua intervenção, deu conta das comemorações do 20.º Aniversário da elevação de Silves a Vila, dia 21 de junho. Convidou todos a estarem presentes.

Deu também conta da inauguração, no dia 27 de junho, de duas queijarias no Parque Agroindustrial Gardunha Sul, na Soalheira, e que contará com a presença do Senhor Secretário de Estado da Alimentação e da Investigação. Convidou todos a estarem presentes.

Disse que tinha sido convidado para a inauguração da Igreja Matriz de Valverde, depois das obras de requalificação, dia 28 de junho, e que contará com a presença do Senhor Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional.

Deu também conhecimento, que no dia 20 de junho seria inaugurado o Atelier das História Criativas, na aldeia histórica de Castelo Novo, um produto “aldeias históricas de Portugal” e que se traduz em passar da componente do design de algumas peças do merchandising das aldeias históricas (bonecos de trapo inspirados nas lendas de cada aldeia).

Sobre o “10 de junho”, disse que tinha sido comemorado na cidade do Fundão o “Dia Nacional do Minibasquetebol” e realizado o “XI Triatlo Cidade do Fundão”. Deu ainda conhecimento da realização da 8.ª Maratona de BTT Cidade do Fundão, dia 21 de junho e da fase final do II Campeonato Nacional de Basquetebol, nos dias 20 e 21 também do mês de junho.

O Senhor Presidente referiu que o Gabinete de Inserção Profissional manter-se-á nos termos em que funciona, e que a entidade enquadradora deixará de ser as Redes do Município protocolada com o IEFP e passará a ser a Rede Local de Intervenção Social (RLIS).

Antes de terminar a sua intervenção, deu as boas vindas ao Senhor Vereador António Quelhas, que regressou depois de um período de suspensão de mandato e que se encontra em substituição do Senhor Vereador José Domingues, com suspensão de mandato entre 29 de maio e 29 de agosto.

Uso da palavra o Senhor Vereador António Quelhas.

Apresentou cumprimentos formais e disse que durante o tempo da sua ausência acompanhou sempre os trabalhos deste Município.

Iniciou a sua intervenção com um assunto que já tinha sido debatido anteriormente e também com o Senhor Vereador José Domingues, e que se prende com o seu desagrado face ao processo de convocação das Reuniões de Câmara e da disponibilização da respetiva documentação. Disse que a bancada do PS sempre se disponibilizou para cooperar mas, que neste momento, esta questão em sua opinião começa por ter algumas dimensões que são completamente relevantes.

Uma tem a ver com o respeito do Órgão e das pessoas, porque acha que o Órgão tem a sua legitimidade, tem regras de funcionamento e que por esta razão não pode depender de ninguém, sendo que a única coisa que pode condicionar o seu funcionamento, é haver ou não quórum. Disse que não há nenhum elemento do executivo que seja imprescindível para o órgão funcionar e que portanto esta situação leva-o logo para uma questão de confiança das pessoas que fazem parte deste mesmo executivo. Reconhece que o Senhor Presidente tenha que estar em vários Fóruns mas, para que isto aconteça, terá de ter confiança no seu Vice-presidente ou nos seus Vereadores para o representarem em sítios onde não possa estar, inclusive para dirigir as Reuniões de Câmara que já o têm feito, e muito bem. E acrescentou. “Não há nenhuma razão que eu veja claramente destas reuniões não funcionarem com regularidade. Desde que haja quórum o voto de qualidade é sempre de quem está a presidir. Portanto não vejo razão nenhuma para que isto não decorra com regularidade”.

Outra dimensão focada tem a ver com a legalidade da presente Reunião. Em sua opinião não foi convocada com os três dias de antecedência previstos por lei nem distribuídos os respetivos documentos com os dois dias também previstos na lei e que por esta razão iria abster-se em todas as votações da Reunião de Câmara porque considera que está em causa a sua própria legalidade. Neste seguimento, disse que não tem formação na área das leis e que iria solicitar um esclarecimento à IGAOT sobre se estes procedimentos são legais ou não. Disse que se as decisões tomadas em Reuniões convocadas nestes termos e com os documentos disponibilizados também nestes termos são legais, e se todo o funcionamento deste Órgão cumpre a legalidade, não voltará a falar sobre este assunto, caso contrário, terá de suscitar este problema porque não podem ser acusados de estarem a ter uma posição de prepotência ou de não quererem participar no Órgão.

Reiterou que sempre foram alertando para esta situação, mas que efetivamente tem vindo a ser prática, e que também já se tinha apercebido que tem sido apontada uma questão de informática para justificar o problema da disponibilidade dos documentos na plataforma. Disse que para evitar este problema, viria à Câmara Municipal ou enviaria alguém, quarenta e oitos horas antes da Reunião para que os documentos fossem gravados em CD evitando-se assim que a Câmara tenha de despende dinheiro ou qualquer funcionário para ir à procura dos Vereadores para lhes entregar em mão toda a documentação.

Continuando, disse que o Senhor Presidente deveria ter a noção de que com a estratégia de querer estar em todo o lado condicionava a vida das pessoas, que as Reuniões estão marcadas e que as alterações deviam ter carácter excepcional, mas o que tem sempre acontecido, são alterações dos dias e das horas marcadas. Reiterou que já tinham falado desta questão, mostrado o seu desagrado, e que na altura foi reconhecido, que iriam ser revistos os procedimentos, mas no final a situação mantém-se.

Disse que a bancada do PS deixava esta nota de desagrado, da questão do respeito, da confiança e da forma como entendem o funcionamento deste Órgão, realçando que estava a fazer-lo numa reunião privada, e que iria solicitar a IGAOT um parecer sobre estes procedimentos com o envio da ata da presente Reunião.

Terminou esta questão solicitando que em todas as votações da ata seja transcrito que o Senhor Vereador António Quelhas se abstém porque questionou a legalidade da reunião, nomeadamente, da convocação e da agenda.

Prosseguindo a sua intervenção, disse que tem sido questionado por muita gente, sobre se a Policia Judiciária está ou não no Município do Fundão a fazer alguma investigação.

Perguntou, se sim, qual é o âmbito da investigação e em que Departamento Municipal.

Relativamente à inauguração das queijarias na freguesia da Soalheira, perguntou sobre o ponto da situação da Zona Industrial, se já existe legalmente, porque, lembra-se numa reunião o Senhor Presidente ter dito que a situação só se iria legalizar com uma futura revisão do PDM. Questionou a inauguração num espaço ilegal, mais ainda com um membro do Governo

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Rita Raposo.

Cumprimentou todos os presentes.

Disse que não se iria abster como o Senhor Vereador António Quelhas em todos os documentos, no entanto reiterou o que tinha sido dito pelo Senhor Vereador, nomeadamente, o facto de já ter sido referido nas Reuniões de Câmara a importância da antecedência ser cumprida na entrega dos documentos, que por vezes são consideravelmente grandes e que precisam de uma análise mais profunda e mais demorada, e que com os atrasos verificados não é possível fazer-lo.

Continuando, felicitou a reedição dos Colóquios da Cereja, onde esteve presente, porque considera que o debate de ideias e a partilha de projetos e a própria auscultação é fundamental para se analisar criticamente o plano educativo em termos gerais e, mais especificamente, em termos locais. Considerou que foram colocadas questões muito importantes, nomeadamente, a questão da Descentralização e Que Educação para Portugal e para o Município em particular. Considerou de grande utilidade, todos os dados apresentados.

Felicitou também a Sessão Solene das Comemorações do Dia do Concelho “9 de junho”, onde também esteve presente durante algum tempo que lhe foi possível. Destacou a importância do reconhecimento dos cidadãos cujos contributos são inequivocamente elevados.

Seguidamente pediu alguns esclarecimentos.

Relativamente a uma notícia publicada no Jornal de Noticias do dia 15 de junho sobre a Altran que promete criar mais 200 postos de trabalho no Fundão investindo doze milhões de euros, perguntou que tipo de investimentos se traduz neste valor ou seja, como é que se materializa e concretiza.

Referiu-se a uma outra notícia, da RCB online do dia 17 de junho, e que tem a ver com a CIMD em que o seu Diretor Geral afirma que a formação existente é completamente inadequada para as necessidades de mão-de-obra especializada. Considera que existem dois planos: o plano empresarial/comercial e o plano educativo. Não considera que o plano empresarial/comercial tenha que estar acima do plano educativo. Considera que o plano educativo deve estar hierarquizado em primeiro lugar e depois o plano comercial, porque, parte-se do princípio que a responsabilidade social é de todos, não é só das empresas ou de quem emprega, mas também de quem forma analogicamente. Partindo do princípio que este empresário sabe que existe uma Escola Profissional no Fundão, perguntou, e também gostaria de perceber, porque é que não se reúnem esforços no sentido de se chegar a acordo entre os cursos profissionais e vocacionais que são oferecidos e as necessidades locais. Considerou que se podiam reunir esforços de um lado e do outro para se poderem colmatar estas necessidades. Disse que esta notícia, se há tanto desemprego no município, não fará grande sentido, uma vez que há uma Escola Profissional a funcionar, e que deveria haver uma reunião de esforços e um diálogo de quem emprega e de quem forma, de maneira a chegar-se a um acordo que seja benéfico e vantajoso para os jovens e pessoas que saem com formação, tenham emprego.

Pegando novamente nos temas dos Colóquios da Cereja, disse que é do conhecimento de todos, que relativamente à questão da descentralização e das competências para os municípios ao nível da educação, parecer continuar a existir grandes dificuldades na aceitação uma vez que na cidade de Castelo Branco os professores auscultados votaram maciçamente não. Perguntou como

superar esta situação se isto acontecesse também no Município do Fundão, que para além dos professores também os encarregados de educação não concordassem com a descentralização. Perguntou ainda qual a posição desta Câmara Municipal sobre a não obrigatoriedade, traduzida na Decreto, de aderir à descentralização

Usou da palavra o Senhor Presidente.

Relativamente à questão da legalidade, considerou óbvio, que o Município do Fundão a cumpre, e que continue a cumprir, porque se isto não acontecesse, estava-se num Órgão ilegal e como tal, no limite, tudo aqui deliberado podia não ter eficácia nenhuma.

Disse que por vezes, e de comum acordo dentro do Órgão, há várias situações e várias circunstâncias de interesses do Município e questões muito concretas até do funcionamento do Órgão, onde têm tido sempre sem qualquer tipo de problemática e até com a máxima lisura e espírito de colaboração, resolvido todas as questões.

O Senhor Presidente disse que não antevia nas palavras do Senhor Vereador alguma espécie de défice democrático relativamente ao funcionamento do Órgão Câmara Municipal, porque, a avaliar por todos os anos em que esteve em órgãos municipais e pelo funcionamento de muitos outros, considera que a forma como este executivo trabalha e a forma como é prestada qualquer informação, havendo sempre obviamente o conjunto de Vereadores mais alinhados com um projeto e um outro conjunto de Vereadores que acompanham e que também têm a obrigação de trazer muitas vezes uma visão mais alternativa relativamente aquilo que está a ser executado, considera que de facto tem havido um exercício, que não sendo obviamente exemplar, é um exercício muito reconhecido pela comunidade em geral, tanto em relação ao Órgão Câmara Municipal, como órgão Assembleia Municipal.

Disse que não sabia porque é que o Senhor Vereador referiu que há uma ilegalidade na convocatória porque não é hábito as convocatórias serem feitas ilegalmente.

Neste momento o Senhor Vereador António Quelhas interveio para dizer que “se calhar é mais hábito do que outra coisa, este é que é o problema”.

O Senhor Presidente, no seguimento desta discussão, perguntou ao Senhor Vereador se achava que não se estava em condições de se poder decidir em consciência um conjunto de assuntos, por a convocatória ter sido feita muito em cima da data da Reunião.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador António Quelhas.

Disse que a postura que têm tido, e a forma de funcionamento do Órgão é o que o impele de ter este tipo de atitude e que por vezes têm tido uma atitude de largueza com justificações que “se percebe que não pegam”.

Considerou que se este Município tem uma estratégia e gosta de passar para fora uma boa imagem de funcionamos de acordo com a legalidade, mas se sistematicamente desvaloriza a posição dos Senhores Vereadores da oposição e se estão sistematicamente a receber agendas fora de prazo e anormalidades na marcação das Reuniões com pessoas com atividades profissionais, tem realmente de perceber se é legal ou não, sendo que neste caso terá de aceitar, caso contrário, será necessário rever os procedimentos porque não quer correr riscos relativamente às deliberações tomadas pelo executivo.

O Senhor Presidente concordou que não se devem correr riscos em relação às questões da legalidade mas, disse, tem sido prática, quer dentro do Órgão quer com cada um dos Senhores Vereadores, haver a máxima compreensão até às vezes com questões que se prendem exatamente com a legalidade agora em discussão. Compreende a circunstância que leva o Senhor Vereador a colocar esta questão, porque é de facto, a primeira vez que no âmbito deste mandato se coloca em causa a legalidade e o funcionamento do Órgão.

Continuando, disse que este executivo tem tentado sempre procurar que as Reuniões de Câmara sejam nos dias marcados, mas que nem sempre é possível.

Neste seguimento, disse que o Senhor Vereador pode pegar numa linha de argumentário e entrar numa componente mais política, mas que ele, enquanto Presidente da Câmara tem uma leitura de que se o Presidente da Câmara sistematicamente não estiver no Órgão Câmara Municipal ou no Órgão Assembleia Municipal, na prática está a desvalorizar os órgãos coletivos. Disse que é esta a leitura que o move e tanto quanto se lembra, durante os últimos treze anos em todas as funções que esteve, e agora de Presidente da Câmara, raras foram as vezes que falhou a qualquer órgão coletivo, porque faz este esforço para tentar estar sempre e porque considera que é uma obrigação principal do Presidente estar nos órgãos coletivos porque se o não fizer está a desvaloriza-los, e entre haver necessidade de reajustamento de agenda e o Presidente da Câmara não estar, valoriza mais o facto de poder estar presente. E, continuando, disse que sempre que os Senhores Vereadores não possam estar presentes e se quiserem fazerem-se substituir, como o fazem e têm feito de uma forma mais organizada nos últimos tempos, e se em algum momento como já aconteceu, quando é feito agendamento de algum ato em que os Senhores Vereadores não possam estar presentes, será feito o ajustamento de agenda para tentar estar sempre pelo menos um dos Senhores Vereadores, como já aconteceu no período de férias, porque considera que é muito importante haver sempre o quadro do contraditório no âmbito das Reuniões de Câmara. Disse que se o Senhor Vereador tivesse comunicado que não poderia estar presente na Reunião, esta questão seria imediatamente analisada.

O Senhor Vereador António Quelhas interveio para dizer que tinha dado conhecimento ao funcionário administrativo que não poderia estar.

O Senhor Presidente respondeu que não tinha tido conhecimento, mas que questões que tenham a ver com o quadro de alteração das Reuniões de Câmara o funcionário administrativo não tem capacidade nem poder para o fazer, mas podia ter contactado o GAP e dar conta de que estava impedido de poder estar nesta Reunião e até pedir a sua alteração, porque se o tivesse feito, seria provavelmente possível alterar a data da reunião para outro dia.

E, acrescentou. Se houve um ato ilegal na convocatória e se os Senhores Vereadores consideram que este mesmo ato é muito grave e que na prática impede em prol da ilegalidade esta Reunião de funcionar, terá obviamente de a suspender porque não irá continuar com uma Reunião de Câmara que o Senhor Vereador considera que na sua consciência é ilegal e ainda apor cima o vai imputar relativamente à situação grave de colocação dos documentos na plataforma ou a questão de que a convocatória foi feita pelo telefone e não foi feita formalmente o órgão terá que ser suspenso e fazer nova marcação da Reunião porque, disse “não vou minimamente arriscar que o que hoje é deliberado se torne ilegal e não temos provavelmente condições para continuar a nossa reunião e teremos de fazer toda uma leitura sobre o quadro de toda a ilegalidade associada a todos estes processos”. Disse ainda, que das questões colocadas, a que mais o preocupa, é se de facto a convocatória não foi feita com três dias e neste caso concreto a convocatória apenas lhe foi feita por telefone e não formalmente. Neste seguimento solicitou aos serviços a data do envio da convocatória.

O Senhor Vereador António Quelhas disse que não iria argumentar mais sobre esta questão porque fez o enquadramento da sua posição. Disse que tenta ser tanto quanto possível ponderado nas suas decisões e assume as suas posições e o que disse O Senhor Presidente em nada altera a sua posição porque efetivamente quando chegou à Reunião de Câmara com uma posição muito pensada e conversada entre os Vereadores dos PS. Disse que se o Senhor Presidente, decorrente do que ele acabou de afirmar irá remarcar a Reunião, então que o faça.

O Senhor Presidente disse que só remarcará a Reunião se o Senhor Vereador puser em causa a legalidade dos atos deliberados.

Depois de ter sido apresentada a convocatória pelos respetivos serviços, verificando-se que tinha sido feita com três dias de antecedência e depois das devidas explicações da Senhora Diretora do Departamento Financeiro, o Senhor Presidente decidiu continuar a reunião e disse que a Câmara Municipal também irá pedir esclarecimentos relativamente á legalidade desta questão e pediu aos serviços a disponibilidade dos documentos na plataforma logo que estejam despachados.

Prosseguindo, e sobre a questão da Policia Judiciária disse que constantemente são pedidos elementos pela Policia Judiciária, pelo Ministério Público e também pelos Tribunais relativamente a questões que estão em diferentes quadros de inquéritos e nem sempre se sabe qual é que é o objeto do pedido de informações,

Sobre esta circunstância concreta, disse que o Município não está a ser alvo de nenhuma investigação em especial, que não tem informação de haver um processo específico em que a Câmara esteja a ser investigada, mas se formalmente existir uma situação em que o Município esteja a ser averiguado, obviamente que informará o Órgão.

Sobre as queijarias, explicou que o Parque Agroalimentar da Soalheira ainda não é formalmente um Parque Industrial porque ainda não estão definidos formalmente os quadros dos lotes, mas sim cedências de espaços que cumprem obviamente os requisitos legais e daí não haver qualquer circunstância de ilegalidade, sendo apenas inauguradas duas queijarias que estão num espaço infraestruturado legalmente numa área agro-silvo-pastoril

O Senhor Vereador António Quelhas disse que o Senhor Presidente insiste que o loteamento não existe porque efetivamente a última vez que se falou neste assunto foi associado à revisão do PDM, mas que estão feitas as infraestruturas do loteamento e que pela explicação do Senhor Presidente ainda não há lotes.

O Senhor Presidente disse que o loteamento não está feito e só em sede de revisão do PDM e que poderá ser legalizado, o que não impede, perante o quadro legal em determinadas vertentes, que possa atrair algumas empresas.

Sobre a questão da Altran considerou que era uma boa notícia, mas que já não era uma novidade total porque já tinha referido na Reunião de Câmara que havia um processo de aumento do número de postos de trabalho muito significativo com a assinatura de um acordo com o Estado Português. Explicou que o investimento de doze milhões de euros tem a ver com os ativos da empresa que são a componente dos recursos humanos.

Continuando, e sobre a questão da CIMD, o Senhor Presidente explicou que o Município entrou no processo de apoiar e fomentar novos quadros de formação exatamente porque também tem o entendimento de que nem sempre o que é a formação existente nas escolas está de acordo com o que o mercado precisa sobretudo quando há sectores que estão a crescer muito como é o caso deste sector. Disse que não é bem uma incumbência direta do Município, mas achou que neste ultimo ano devia de facto meter-se no processo e fomentou um protocolo conjunto entre todas as empresas deste sector e o IEFP para ver quais é que eram as necessidades de formação e até ajudou a avançar com algumas ações de formação, nomeadamente, em CNC com a compra de um conjunto de equipamento específico investindo sensivelmente cem mil euros para fomentar a

formação neste sector e que estão neste momentos em condições de poder ajudar a formalizar o Centro de Formação na área dos polimentos e relojoaria que irá funcionar no antigo edifício da ERES numa área de 1000 m² e onde irá ficar em permanência o Centro de Formação específico. Disse que têm estado com alunos que terminaram o 9º ano e com alguns, com mais de 17 anos, que também terminaram, dando-lhes a conhecer este tipo de formação e que a Escola Profissional e também a própria Escola Secundária foram chamadas a participar nas reuniões sobre as várias ações de formação relativamente a esta matéria. Disse que a Escola Profissional irá avançar com mais uma ação de formação a partir do 9º ano para poder de facto também contribuir para a redução deste problema. Deu conta da dificuldade de encontrar formandos para as ações de formação que têm de facto uma empregabilidade muito certa e que iriam apostar muito mais na requalificação de desempregados.

Sobre a descentralização, o Senhor Presidente disse que o Município do Fundão não é projeto-piloto na descentralização por isso esta questão ao dia de hoje não se coloca. Disse que o Governo avançou com um conjunto de casos piloto que irá avaliar e depois poder avançar com uma segunda fase para outros municípios poderem também avançar. Disse que também era importante referir que os municípios estão mais centrados naquilo que são os ganhos de autonomia das escolas. Disse ainda, que se passar para os municípios toda a componente pedagógica, não a irão aceitar porque já se percebeu a situação atual da educação. Disse que as Escolas principalmente no interior do País só têm a ganhar se tiverem mais autonomia em desenvolverem o seu projeto pedagógico.

A Senhora Vereadora Ana Rita Raposo disse que o que leva os professores a adotarem a posição do contra tem muito a ver por não estarem esclarecidos quanto deveriam estar, não por falta de procura de esclarecimentos, porque procuram esclarecer-se, mas tem a ver com a gestão pedagógica e curricular feita pelos municípios. A outra questão disse que tem a ver com o financiamento que agrupa, não só educação, mas também saúde, segurança social e cultura. Deixou uma pergunta. “Será que a educação poderá deixar de ser prioritária em alguns momentos quando a delegação de competências e a descentralização se verificar em vários domínios e em vários âmbitos e não só relativamente à educação. Também parece ser um problema não suficientemente claro”.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Área de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha – aprovação do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 16 de junho de 2015, e que se transcreve:

“Considerando que a reabilitação urbana constitui uma prioridade para o Município do Fundão uma vez que a degradação do tecido urbano aumenta a um ritmo superior à sua recuperação;

Considerando que, na sequência da operação de reabilitação urbana já desenvolvida para a Zona Antiga do Fundão o Município do Fundão resolveu aumentar o âmbito de aplicação desta estratégia com a criação de uma ***operação de reabilitação urbana para a Vila de Alpedrinha***;

Considerando que tal decisão se justifica face à enorme adesão que se tem verificado a este instrumento de incentivo aos apoios financeiros e fiscais previstos;

Considerando que o processo de reabilitação urbana surge como resultado de um processo dinâmico multidimensional que tem por base um trabalho de planeamento estratégico como recurso fundamental para o desenvolvimento integrado e sustentável do concelho;

Considerando que a priorização do núcleo urbano de Alpedrinha se deve ao fato de ser um dos mais importantes núcleos do concelho face à sua dimensão, peso demográfico e riqueza patrimonial,

proponho que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar, nos termos das disposições conjugadas do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, na sua atual redação, e dos artigos 33º, nº 1, alínea ccc) e artigo 25º, nº 1, alínea b) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o “***Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha***”, remetendo o mesmo à Assembleia Municipal para os devidos efeitos legais. Posteriormente, o ato de aprovação da delimitação desta área de reabilitação urbana deverá ser publicado através de aviso na 2ª série do Diário da República e divulgado na página eletrónica do município. Em simultâneo, a Câmara Municipal remete ao IHRU, I.P., por meios eletrónicos, o ato de aprovação da área de reabilitação urbana da Vila de Alpedrinha.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Área de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha – aprovação do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha)

Absteve-se o Senhor Vereador António Quelhas.

Absteve-se, porque questiona a legalidade desta reunião, relativamente à convocatória e à ordem do dia.

Aprovação do texto final - Regulamento Municipal de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho do Fundão

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 16 de junho de 2015, e que se transcreve:

“Considerando que:

- o Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro, que aprovou o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração veio também introduzir alterações ao regime jurídico dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio, serviços e restauração;
- por força do referido diploma legal desaparece a limitação horária mas a Câmara Municipal pode, por razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos, restringir os períodos de funcionamento dos estabelecimentos supra referidos;
- nestes termos, se torna necessário adequar o “***Regulamento dos Períodos de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho do Fundão***”, às disposições legais constantes no Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de maio, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro;
- a Câmara Municipal, por deliberação datada de 13.03.2015, aprovou a alteração ao texto do referido regulamento, submetendo-o a discussão pública por 30 dias;
- para esse efeito, se verificou a sua publicação na 2ª série do Diário da República (Edital nº 281/2015, de 06.04.2015) e no site do Município, bem como a solicitação de parecer à Associação Comercial e Industrial do Fundão, à Guarda Nacional Republicana e às Juntas de Freguesia do concelho do Fundão;
- o Município recebeu contribuições quer da GNR / Destacamento Territorial do Fundão, quer da ACIF que foram tidas em conta e se refletem no texto que se pretende aprovar,

proponho que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a alteração ao texto do “*Regulamento dos Períodos de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho do Fundão*”, remetendo-o para a Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 33º, nº 1, alínea ccc) e artigo 25º, nº 1, alínea g) da Lei nº 75/2015, de 12 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do texto final - Regulamento Municipal de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho do Fundão)

Absteve-se o Senhor Vereador António Quelhas.

Absteve-se, porque questiona a legalidade desta reunião, relativamente à convocatória e à ordem do dia.

Emissão de parecer prévio vinculativo – Prestação de Serviços/Avença – Francisco Manuel Coelho Ferreira Pimentel, José Manuel Varandas & Associados, RL

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 5 de junho de 2015, e que se transcreve:

“Considerando que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dedica o seu capítulo II às formas de vinculação e prestação do trabalho para o exercício público;

Considerando que, neste diploma, se contempla a exigência de que a prestação de serviços não consubstancie relações jurídicas de trabalho subordinado, do mesmo modo que são coincidentes as noções de contrato de tarefa e de avença, fruto de uma consolidada maturação doutrinária e jurisprudencial sobre este tipo de contrato;

Considerando que a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e consolidar as medidas já implementadas nas Leis de Orçamento dos anos de 2011 a 2014, com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral;

Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da LOE/2015, conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que regulamenta a tramitação do parecer prévio nas autarquias locais, na celebração ou renovação de aquisição de serviços por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei do trabalho em Funções Públicas que, em 2015, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contratos vigentes em 2014, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença;

Considerando que no n.º 12 do referido artigo 75.º, ficou estatuído que “*Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, (...)*” situação que veio a ser confirmada pelo n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.

Considerando que deste modo, tanto a celebração dos contratos de prestação de serviços, como a respetiva renovação, estão sujeitas a parecer vinculativo prévio do órgão executivo;

Considerando o teor da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer vinculativo nas autarquias locais e do artigo 75.º n.º 5 da Lei n.º 82-B/2014,

de 31 de dezembro, e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,

nas autarquias locais o parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 6 no artigo 75º da LOE/2015 e do n.º 2 do artigo 3.º da referida portaria, designadamente, que a celebração de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente:

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado para o qual se releve inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- b) Existência de cabimento orçamental;
- c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;
- d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro:

1 passo (€ 2000,00 x 0.036)=70

2 passo (70: € 2000,00)= 0.035

3 passo 1 (unidade)-0.035 = 0.965

Valor mensal (€ 2000,00 -0.965) taxa = € 1.930,00

Valor com redução € 1.930,00

Não é solicitada a verificação de existência de trabalhadores em situação de requalificação ao INA, nos termos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, com base no Acordo assinado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses datado de 09.07.2014.

Considerando que o Município do Fundão teve, no período de 2012 a 2015, uma prestação de serviços – avença para exercer as funções:

- Assessoria jurídica especializada na área da advocacia;
- Patrocínio dos processos judiciais em que o Município do Fundão seja parte.
- Defesa do Município do Fundão em todos os processos em que seja demandado.

Assim sendo, proponho que seja desencadeado um procedimento de ajuste direto, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º e do artigo 36º, ambos do Código de Contratos Públicos (CCP), devendo a entidade a contratar comprovar ter regularizado as suas obrigações para com o fisco e a segurança social.

Tendo em conta o trabalho já desempenhado, ao serviço do Município, no âmbito da realização de estudos e trabalhos de natureza jurídica e concretização das políticas do Município, deverá ser endereçado convite à sociedade de advogados “Francisco Manuel Coelho Ferreira Pimentel, José

Manuel Varandas & Associados – Sociedade de Advogados, RL”, pessoa coletivo n.º 510058159, com sede na Rua Ruy Faleiro, n.º 35, 6200-194 Covilhã, pelo prazo de um ano, renovável, nos termos do artigo 115.º do CCP.

Estima-se como valor máximo da referida prestação o montante anual de € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, se devida.

Segue em anexo à presente proposta cabimentação orçamental da despesa a realizar no corrente ano.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Emissão de parecer prévio vinculativo – Prestação de Serviços/Avença – Francisco Manuel Coelho Ferreira Pimentel, José Manuel Varandas & Associados, RL)

Absteve-se o Senhor Vereador António Quelhas.

Absteve-se, porque questiona a legalidade desta reunião, relativamente à convocatória e à ordem do dia.

Relativamente a esta prestação de serviços, o Senhor Vereador António Quelhas perguntou se iria ser renovada indefinidamente, e se esta Associação de Advogados está afeta a um ou mais processos, nunca mais iria ser dado azo a que qualquer outra concorra. Considerou que o Fundão tem bons advogados na sua Praça, que lhes deveria ser entregue o contencioso, mas que por escolha do Senhor Presidente tinha recaído neste Gabinete.

O Senhor Presidente respondeu que a escolha não era dele, mas do Órgão, e que esta opção se enquadrava em procedimentos legais. Esclareceu, que perante o conjunto de contencioso do Município do Fundão, é de todo o interesse que neste momento se mantenha um quadro de continuidade com este Gabinete de Advogados e que seria prejudicial para o Município haver uma interrupção relativamente a esta questão ao entrarem novos agentes nos processos todos.

Emissão de parecer prévio vinculativo – Renovação de Prestação de Serviços/Avença – Alexandrino Bento Batista

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 5 de junho de 2015, e que se transcreve:

“Considerando que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, dedica o seu capítulo II às formas de vinculação e prestação do trabalho para o exercício público;

Considerando que neste diploma se contempla a exigência de que a prestação de serviços não consubstancie relações jurídicas de trabalho subordinado, do mesmo modo que são coincidentes

as noções de contrato de tarefa e de avença, fruto de uma consolidada maturação doutrinária e jurisprudencial sobre este tipo de contrato;

Considerando que a Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e consolidar as medidas já implementadas nas Leis de Orçamento dos anos de 2011 a 2014, com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral;

Considerando que, nos termos do nº 5 do artigo 75º LOE/2015, carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei da Lei do Trabalho em Funções Públicas que, em 2015, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2014, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;

Considerando que no nº 12 do referido artigo 75º ficou estatuído que *“Nas autarquias locais, o parecer previsto no nº 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 6, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, (...)”*, situação que veio a ser confirmada pelo nº 1 do artigo 3º da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio;

Considerando que deste modo, tanto a celebração dos contratos de prestação de serviços, como a respetiva renovação, estão sujeitas a parecer vinculativo prévio do órgão executivo;

Considerando o teor da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio que regulamenta os termos e a tramitação do parecer vinculativo nas autarquias locais e nº 5 do artigo 75.º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, e dos nºs 2 e 3 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho,

nas autarquias locais o parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos no nº 6 do artigo 75º da LOE/2015, e do nº 2 do artigo 3.º da referida portaria, designadamente, que a celebração ou renovação de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando cumulativamente:

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se releve inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- b) Existência de cabimento orçamental;
- c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;
- d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no nº 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei nº 75/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os

elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntica objeto e, ou contraparte- Não aplicável por força da Lei n.º 75/2014.

Não foi solicitada a verificação de existência de trabalhadores em situação de requalificação ao INA, nos termos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, com base no Acordo assinado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses datado de 9.07.2014.

Assim e nos termos dos normativos supra, *propõe-se* que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a renovação do contrato de prestação de serviços, nos termos da documentação que segue em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante (DOC. N.º1).

Junta-se a esta proposta cabimentação orçamental da despesa a realizar (DOC. N.º 2).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Emissão de parecer prévio vinculativo – Renovação de Prestação de Serviços/Avença – Alexandrino Bento Batista)

Absteve-se o Senhor Vereador António Quelhas.

Absteve-se, porque questiona a legalidade desta reunião, relativamente à convocatória e à ordem do dia.

Relativamente a esta Avença, o Senhor Vereador António Quelhas perguntou, se o Senhor Alexandrino presta estas funções desde o início dos vários mandatos, e se estas funções são altamente relevantes como diz a proposta, porque é que ainda não é funcionário desta Câmara Municipal.

O Senhor Presidente disse que o Senhor Alexandrino presta serviço de apoio na área dos Mercados e Feiras há muito anos, trabalho muito relevante para o Município do Fundão, e que sendo uma função com alguma especialização, a Câmara tinha a hipótese se tentar abrir concurso, ou continuar nesta ótica de serviço especializado. Disse que tinha sido entendimento deste Órgão renovar-se a Avença, e que deveria deixar-se algum espaço de manobra, para que qualquer executivo em qualquer momento possa ter outro tipo de escolhas.

Emissão de parecer prévio vinculativo – Renovação de Prestação de Serviços/Avença – Carlos Gustavo Monteiro Duarte

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 5 de junho de 2015, e que se transcreve:

“Considerando que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, dedica o seu capítulo II às formas de vinculação e prestação do trabalho para o exercício público;

Considerando que neste diploma se contempla a exigência de que a prestação de serviços não consubstancie relações jurídicas de trabalho subordinado, do mesmo modo que são coincidentes as noções de contrato de tarefa e de avença, fruto de uma consolidada maturação doutrinária e jurisprudencial sobre este tipo de contrato;

Considerando que a Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e consolidar as medidas já implementadas nas Leis de Orçamento dos anos de 2011 a 2014, com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral;

Considerando que, nos termos do nº 5 do artigo 75º LOE/2015, carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei da Lei do Trabalho em Funções Públicas que, em 2015, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2014, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;

Considerando que no nº 12 do referido artigo 75º ficou estatuído que *“Nas autarquias locais, o parecer previsto no nº 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 6, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, (...)”*, situação que veio a ser confirmada pelo nº 1 do artigo 3º da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio;

Considerando que deste modo, tanto a celebração dos contratos de prestação de serviços, como a respetiva renovação, estão sujeitas a parecer vinculativo prévio do órgão executivo;

Considerando o teor da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio que regulamenta os termos e a tramitação do parecer vinculativo nas autarquias locais e nº 5 do artigo 75.º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, e dos nºs 2 e 3 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho,

nas autarquias locais o parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos no nº 6 do artigo 75º da LOE/2015, e do nº 2 do artigo 3.º da referida portaria, designadamente, que a celebração ou renovação de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando cumulativamente:

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se releve inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- b) Existência de cabimento orçamental;
- c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;

- d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntica objeto e, ou contraparte- Não aplicável por força da Lei n.º 75/2014.

Não foi solicitada a verificação de existência de trabalhadores em situação de requalificação ao INA, nos termos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, com base no Acordo assinado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses datado de 9.07.2014.

Assim e nos termos dos normativos supra, *propõe-se* que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a renovação do contrato de prestação de serviços, nos termos da documentação que segue em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante (DOC. N.º1).

Junta-se a esta proposta cabimentação orçamental da despesa a realizar (DOC. N.º 2).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Emissão de parecer prévio vinculativo – Renovação de Prestação de Serviços/Avença – Carlos Gustavo Monteiro Duarte)

Absteve-se o Senhor Vereador António Quelhas.

Absteve-se, porque questiona a legalidade desta reunião, relativamente à convocatória e à ordem do dia.

SIADAP 1 – Unidades Orgânicas (ano de 2014) – ratificação

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 4 de junho de 2015, e que se transcreve:

“Considerando a necessidade de cumprir e concluir o processo de avaliação das unidades orgânicas deste Município relativamente ao ano de 2014, uma vez que esta avaliação de mantém anual, atribuí por meu despacho, datado de 27 de abril de 2015, às unidades orgânicas as avaliações constantes no mesmo, o qual se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante.

Em conformidade com o n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Regulamentar n.º18/2009, de 4 de setembro, conjugado com o n.º3 do artigo 35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere a ratificação das avaliações de desempenho das unidades orgânicas atribuídas através do meu despacho datado de 27 de abril de 2015.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (SIADAP 1 – Unidades Orgânicas (ano de 2014) – ratificação)

Absteve-se o Senhor Vereador António Quelhas.

Absteve-se, porque questiona a legalidade desta reunião, relativamente à convocatória e à ordem do dia.

A Senhora Vereadora Ana Rita Raposo disse que desconhecia quais eram os critérios que estão na base desta avaliação.

O Senhor Presidente disse que os critérios constavam do anexo da proposta da alínea g) da Ordem do Dia.

Relativamente à proposta em discussão, disse que enquadra as linhas de atuação, de resultados e de objetivos que se pretendem para o quadro geral deste Município e onde também consta a avaliação das diferentes unidades orgânicas.

Missão e Objetivos Estratégicos do Município do Fundão

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 4 de junho de 2015, e que se transcreve:

“O Decreto-Regulamentar n.º18/2009, de 4 de setembro, adaptou a Lei n.º66-B/2007, de 28 de dezembro, aos serviços da administração autárquica, a qual cria o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública.

Estabelece o artigo 4.º do referido diploma que o SIADAP “se articula com o sistema de planeamento de cada entidade constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseados em indicadores de medida a obter pelos serviços”.

Relativamente ao ciclo anual de gestão, refere o artigo 5.º do mesmo diploma legal, que a fixação dos objetivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte, deve ter em consideração entre outros fatores, os objetivos estratégicos determinados pelo Órgão Executivo.

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal delibere, no contexto dos sistemas de planeamento, aprovar a Missão e os Objetivos Estratégicos da autarquia fundanense explanados no mapa estratégico em anexo a esta proposta.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Missão e Objetivos Estratégicos do Município do Fundão)

Abstiveram-se, o Senhor Vereador António Quelhas e a Senhora Vereadora Ana Rita Raposo.

O Senhor Vereador absteve-se, porque questiona a legalidade desta reunião, relativamente à convocatória e à ordem do dia.

A Senhora Vereadora Ana Rita Raposo perguntou se existe algum relatório ou balanço crítico sobre o ano transato. Disse que percebia os objetivos, que concordava com eles, mas que não percebia se realmente são todos cumpridos.

O Senhor Presidente disse que não existe um relatório formal que faça uma análise relativamente a este quadro de objetivos e que até poderá ser uma sugestão do ponto de vista da avaliação das diversas orgânicas.

Antes do Senhor Presidente passar à análise do ponto seguinte da Ordem do Dia, o Senhor Vereador António Quelhas disse que queria fazer uma observação transversal dos quatro assuntos que se seguiam.

Referiu que o Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias tinha sido bem aprovado e bem feito em boa hora, mas que não está a ser cumprido e que só serve para evitar levar à Assembleia Municipal alguns assuntos, porque os processos continuam a ser apresentados sem a documentação que lhes permita uma melhor análise dos diversos processos, nomeadamente os respetivos projetos.

O Senhor Presidente disse que agora os pedidos são feitos todos nos mesmos moldes, já trazem orçamento e muito mais sistematização da informação, o que torna os pedidos muito mais em pé de igualdade do ponto de vista do quadro dos municípios. Em relação aos projetos, disse que por vezes os pedidos não carecem deste instrumento e que alguns são elaborados pela Câmara.

Junta de Freguesia de Bogas de Cima – aprovação de Contrato-programa

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 25 de maio de 2015, e que se transcreve:

“Considerando que a Junta de Freguesia de Bogas de Cima solicitou a atribuição de um subsídio para aquisição de um terreno para alargamento do cemitério da freguesia;

Considerando que o pedido está devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Considerando que a alínea b) do artigo 2 deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;

Considerando que o objetivo desta obra e o esforço de investimento a apoiar é de manifesto interesse para esta freguesia.

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos dos artigos 2.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do

Contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo um apoio no montante de € 3.500,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Junta de Freguesia de Bogas de Cima – aprovação de Contrato-programa)

Absteve-se o Senhor Vereador António Quelhas.

Absteve-se, porque questiona a legalidade desta reunião, relativamente à convocatória e à ordem do dia.

Junta de Freguesia de Bogas de Cima – aprovação de Contrato-programa

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 25 de maio de 2015, e que se transcreve:

“Considerando que a Junta de Freguesia de Bogas de Cima solicitou a atribuição de um subsídio para as obras de construção de instalações sanitárias junto ao Parque de Lazer de Bogas de Cima;

Considerando que o pedido está devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Considerando que a alínea b) do artigo 2 deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;

Considerando que o objetivo desta obra e o esforço de investimento visa a melhoria das condições deste espaço de lazer podendo assim ser melhor utilizado por toda a população;

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos dos artigos 2.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do Contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo um apoio no montante de € 2.500,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Junta de Freguesia de Bogas de Cima – aprovação de Contrato-programa)

Absteve-se o Senhor Vereador António Quelhas.

Absteve-se, porque questiona a legalidade desta reunião, relativamente à convocatória e à ordem do dia.

Junta de Freguesia de Castelo Novo – aprovação de Contrato-programa

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 25 de maio de 2015, e que se transcreve:

“Considerando que a Junta de Freguesia de Castelo Novo solicitou a atribuição de um subsídio no valor de € 600,00, para limpeza da envolvente da antiga fábrica pertença deste município;

Considerando que o pedido está devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Considerando que a alínea b) do artigo 2 deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;

Considerando que o objetivo desta obra e o esforço de investimento visa a melhoria das condições de acessibilidade ao património histórico desta aldeia histórica;

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos dos artigos 2.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do Contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo um apoio no montante de € 600,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Junta de Freguesia de Castelo Novo – aprovação de Contrato-programa)

Absteve-se o Senhor Vereador António Quelhas.

Absteve-se, porque questiona a legalidade desta reunião, relativamente à convocatória e à ordem do dia.

Junta de Freguesia de Castelo Novo – aprovação de Contrato-programa

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 25 de maio de 2015, e que se transcreve:

“Considerando que a Junta de Freguesia de Castelo Novo solicitou a atribuição de um subsídio no valor de € 17.505,48, para dotar de condições o edifício de apoio a atividades recreativas e culturais desta freguesia;

Considerando que o pedido está devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Considerando que a alínea b) do artigo 2 deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;

Considerando que o objetivo desta obra e o esforço de investimento visa a melhoria das condições das infraestruturas culturais proporcionando um espaço de lazer mais aprazível;

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos dos artigos 2.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do Contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo um apoio no montante de € 17.505,48.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Junta de Freguesia de Castelo Novo – aprovação de Contrato-programa)

Absteve-se o Senhor Vereador António Quelhas.

Absteve-se, porque questiona a legalidade desta reunião, relativamente à convocatória e à ordem do dia.

Aprovação da minuta do Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município do Fundão e a ANCS – Associação Nacional de Cuidado e Saúde

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 16 de junho de 2015, e que se transcreve:

Considerando:

1. A importância de mudar o paradigma da forma como são apoiadas as pessoas idosas em Portugal, aplicando no nosso País a experiência existente há várias décadas noutros países;
2. A importância de procurar novos modelos que envolvam a colaboração dos vários agentes que intervêm no território e que poderão contribuir decisivamente para a melhoria dos cuidados prestados aos idosos, aumentando a sua independência e vida autónoma na sua habitação habitual, apostando simultaneamente na prevenção e redução dos custos de cuidado e de saúde;
3. A importância de contribuir para a construção de um projeto demonstrador experimental com a dimensão mínima para assegurar a sua sustentabilidade e uma abrangência suficiente para provar que o modelo pode escalar para uma maior abrangência a nível nacional;
4. O objetivo de preparar uma candidatura no âmbito do Portugal 2020 que reúna um conjunto de Municípios em que cada um se comprometa a dar apoio a um conjunto mínimo de 500 idosos no âmbito do projeto, por forma a abranger um universo mínimo de 10 000 idosos;
5. A necessidade de lançar de imediato em cada Município aderente uma fase piloto com o apoio a 50 idosos por forma a implementar o modelo inicial para criar a base de partida e

dinâmica para preparar a referida candidatura e posterior implementação do projeto 10 000 vidas;

6. O carácter exclusivo do conhecimento desenvolvido e detido pela ANCS das melhores práticas internacionais, sobretudo nos países europeus, das tecnologias e dos serviços mais avançados nesta área de intersecção entre os tradicionais serviços de tele-cuidado e os novos serviços de tele-saúde;

proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município do Fundão e a ANCS – Associação Nacional de Cuidado e Saúde, nos termos do disposto na alínea u) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, em anexo à presente proposta.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município do Fundão e a ANCS – Associação Nacional de Cuidado e Saúde)

Abstiveram-se, o Senhor Vereador António Quelhas e a Senhora Vereadora Ana Rita Raposo.

O Senhor Vereador absteve-se, porque questiona a legalidade desta reunião, relativamente à convocatória e à ordem do dia.

O Senhor Vereador António Quelhas disse que teve curiosidade em relação ao trabalho desenvolvido por esta Associação, e que através de pesquisas feitas “online”, tinha ficado a saber que a sua constituição tinha sido efetuada há cerca de um mês e que não tinha nenhum trabalho reconhecido. Considerou importante, que as Associações com quem esta Câmara Municipal estabelece protocolos, fizessem prova de trabalhos já desenvolvidos.

Mostrou preocupação pela transferência do valor de quinze mil euros para um projeto que não está bem definido e disse que gostaria de ter acesso ao projeto entregue e que está na base deste protocolo.

Neste seguimento disse que o Município tem promovido parcerias tão grandes com a UBI que tem todas as áreas de Ciências Sociais, Engenharias e Saúde, que deveria tentar protocolar na área destes projetos.

O Senhor Presidente disse que a Associação pode de facto ter apenas um mês, mas que já conhece o projeto há mais de um ano, e também para que clientes e mercados já está a funcionar. Disse que o que está em causa não é tanto a Associação, mas a tecnologia do projeto, que irá funcionar como um “caso piloto” e que o valor é cofinanciado a 85%.

Disse que a UBI não tem este tipo de tecnologia e que seria de facto muito bom para o Município se esta Universidade e também os Politécnicos da zona tivessem tecnologia na área do desenvolvimento sociocultural e a pudessem desenvolver.

Disse que iria enviar aos Senhores Vereadores a memória descritiva do projeto.

Aprovação da minuta da Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Soalheira

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 16 de junho de 2015, e que se transcreve:

“Considerando o teor do **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**, celebrado entre o Município do Fundão e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Soalheira, cuja minuta foi aprovada em sede de reunião de câmara datada de 15.5.2013;

Considerando a necessidade de se proceder a uma ADENDA ao presente Protocolo para alterar o teor das Cláusulas 3.^a e 4.^a do referido protocolo,

proponho, nos termos do disposto n art.º n.º. 32º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 31 de agosto, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o teor da minuta da Adenda ao PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, celebrado entre o Município do Fundão e a Fábrica da Igreja Paroquial de Soalheira a 22 de julho de 2013, a qual segue em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta da Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Soalheira)

Absteve-se o Senhor Vereador António Quelhas.

Absteve-se, porque questiona a legalidade desta reunião, relativamente à convocatória e à ordem do dia.

Ratificação do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e diversas entidades sobre a intenção de fazer evoluir o Centro Operativo Tecnológico Hortofrutícola Nacional para um Centro de Competências Hortofrutícola Nacional

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 16 de junho de 2015, e que se transcreve:

“Considerando:

- A intenção de fazer evoluir o Centro Operativo Tecnológico Hortofrutícola Nacional para um Centro de **Competências** Hortofrutícola Nacional, fortalecendo assim a sua especialização na definição de investigação para a fileira hortofrutícola e capacitação para a definição da estratégia e política de desenvolvimento para a fileira hortofrutícola;
- Que ao abrigo do Centro de Competências Hortofrutícola Nacional, serão constituídos Polos Regionais especializados, dentro do domínio da hortifruticultura;
- Considerando que estes centros de competências constituem um suporte determinante para as necessidades de inovação dos agentes económicos e uma resposta aos seus projetos de desenvolvimento, através da transferência de conhecimento e tecnologia para a economia local;
- A relevância estratégica de que se reveste a fileira da fruta, com especial enfoque na cereja e no pêsego, para a economia da Cova da Beira e para a afirmação do setor agrícola, na região e no País;
- O impacto esperado nos territórios de intervenção dos centros de competências, ao nível do aumento da competitividade e inovação dos agentes económicos, acompanhado do reforço das respetivas competências e dos seus quadros;
- Ainda, que se trata de eixo estruturante na estratégia promovida pelo plano de inovação que o Município do Fundão tem vindo a prosseguir no seu território;
- Que no dia 9 de junho de 2015, foi celebrado um protocolo de cooperação entre o **Município do Fundão, a Appizêzere – Associação de Proteção Integrada e Agricultura Sustentável do Zêzere, o Centro de Apoio Tecnológico Agroalimentar, a Cerfundão, o Centro Operativo Tecnológico Hortofrutícola Nacional, o Instituto Politécnico de Castelo Branco e a Universidade da Beira Interior,**

Proponho, face aos considerandos, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Protocolo de Cooperação, que segue em anexo à presente proposta.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e diversas entidades sobre a intenção de fazer evoluir o Centro Operativo Tecnológico Hortofrutícola Nacional para um Centro de Competências Hortofrutícola Nacional)

Absteve-se o Senhor Vereador António Quelhas.

Absteve-se, porque questiona a legalidade desta reunião, relativamente à convocatória e à ordem do dia.

Ratificação do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e diversas entidades no âmbito do levantamento cadastral existente e respetiva atualização na zona do Regadio da Cova da Beira

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 16 de junho de 2015, e que se transcreve:

“Considerando:

- Que o Município do Fundão deve assumir um papel ativo, induzindo e incentivando a fixação de empresas e atividades que, pela sua excelência e qualidade, constituam motores de desenvolvimento equilibrado e sustentável;
- Que compete ao Município do Fundão assumir a missão de apoiar os agentes económicos do concelho, ou os que aqui pretendam instalar, prestando-lhes uma colaboração que assegure a sua fixação no território municipal, promovendo a atratividade do concelho e o desenvolvimento sustentável do Município;
- Que a agricultura é um sector estratégico nacional e um importante veículo de fixação de população ativa, nomeadamente, em zonas de interior;
- Que os terrenos situados a Sul da Gardunha têm aptidão agrícola, fruto das condições edafoclimáticas;
- A necessidade de reforçar a capacidade hídrica da Zona da Gardunha Sul, através de todas as formas técnica e economicamente viáveis e a partir dos recursos hídricos existentes a Norte e a Sul da Gardunha;
- A importância de estudar a viabilidade da utilização do caudal do atual Regadio da Cova da Beira e da utilização das reservas hídricas das albufeiras das barragens da Meimoa e do Sabugal para a sua extensão para a zona da Gardunha Sul;
- Que a implementação de um regadio na zona da Gardunha Sul permite gerir os recursos hídricos, disponibilizando água ou aumentando o seu caudal de fornecimento, em terrenos com aptidão agrícola;
- Que a gestão eficiente dos recursos hídricos possibilita a adoção de práticas agrícolas de maior escala, nomeadamente a agricultura de regadio, rentabilizando as terras com potencial agrícola, ou permitindo o cultivo de novas espécies;

- Que a agricultura de regadio irá assumir, neste contexto, um papel determinante no processo de reconversão das terras, uma vez que as atividades de produção agrícola de regadio apresentam elevadas potencialidades e assumem um papel decisivo na competitividade da agricultura, na preservação da biodiversidade e no combate aos efeitos das alterações climáticas;
- Considerando que o Cadastro é um instrumento idóneo, necessário e multifuncional para concretizar políticas públicas nacionais e municipais, designadamente no domínio do ordenamento de território, urbanismo, obras públicas e ambiente;
- Que se deve caminhar no sentido de preconizar uma harmonização entre os dados cadastrais, a informação registal e fiscal e a realidade existente, uma vez que a coesão territorial é uma dimensão que deverá ser considerada a par da coesão económica e política;
- A importância de reforçar a cooperação institucional entre os Municípios e a Administração Central, bem como entre o Município do Fundão e o Instituto Politécnico de Castelo Branco, face ao conhecimento técnico científico desta entidade e às práticas já aplicadas em projetos similares;
- Que no dia 8 de junho de 2015, foi celebrado um protocolo de cooperação entre o **Município do Fundão, a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, o Município de Castelo Branco, o Instituto Politécnico de Castelo Branco e a Associação dos Beneficiários da Cova da Beira,**

Proponho, face aos considerandos, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Protocolo de Cooperação, que segue em anexo à presente proposta.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e diversas entidades no âmbito do levantamento cadastral existente e respetiva atualização na zona do Regadio da Cova da Beira)

Absteve-se o Senhor Vereador António Quelhas.

Absteve-se, porque questiona a legalidade desta reunião, relativamente à convocatória e à ordem do dia.

Ratificação do Protocolo celebrado entre o Município do Fundão e a Empathy & Wisdom – Unipessoal, Lda.

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 16 de junho de 2015, e que se transcreve:

“Considerando:

Que o Município do Fundão entende que o Convento de Santo António, que outrora albergou frades franciscanos, permanece na memória coletiva de todos os fundanenses como um dos seus vestígios patrimoniais mais importantes;

Que o investimento na valorização patrimonial e turística do Convento de Santo António assume grande importância para o concelho do Fundão;

Que, tendo em vista este desiderato, o Município adquiriu aquele imóvel no ano de 2014;

Que no dia 9 de junho de 2015, foi celebrado um protocolo entre o **Município do Fundão e a Empathy & Wisdom – Unipessoal Lda.**

Proponho, face aos considerandos, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Protocolo, que segue em anexo à presente proposta.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do Protocolo celebrado entre o Município do Fundão e a Empathy & Wisdom – Unipessoal, Lda.)

Absteve-se o Senhor Vereador António Quelhas.

Absteve-se, porque questiona a legalidade desta reunião, relativamente à convocatória e à ordem do dia.

O Senhor Vereador António Quelhas disse que este protocolo lhe suscitava várias questões.

Perguntou porque é que neste processo não foi feito um procedimento de hasta pública, como tem sido feito em todos os casos em que há cedências a empresas. Também considerou o argumentário muito pouco explícito, e denota que este processo decorre nestes trâmites porque há um elevado interesse, que ele não o reconhece, porque os hotéis no Fundão estão com falta de clientes. Perguntou a razão deste processo ter sido tratado de forma diferente dos outros, porque do que leu, não vê enquadramento diferente de todos os outros que já vieram à reunião de câmara.

O Senhor Presidente explicou que a figura da hasta pública não é necessária num processo de direito de superfície porque não se trata de uma venda, mas apenas está incluída a cláusula de “opção de venda” o que é bem diferente de um contrato de promessa de compra e venda. Disse que este procedimento está de acordo com o quadro legal estabelecido.

Continuando, disse que se tinha optado pelo direito de superfície pela razão do histórico do espaço, e também por todos os projetos já apresentados ao longo dos anos e nunca concretizados, e que levou agora a ter-se mais cautela e boas referências do ponto de vista dos investidores. Disse que este investimento decorre de um outro já feito e que demonstrou boa capacidade de bem-fazer, nomeadamente, a “Casa da Cerca” na localidade dos Chão, Donas, e que mesmo com esta confiança, considerou-se que um direito de superfície não tem a mesma força de uma propriedade plena relativamente a este imóvel, e que dará mais segurança caso alguma coisa não corra tão bem e mais facilmente se conseguirá reverter todo este processo de forma que a propriedade plena se mantenha estritamente no âmbito do Município. Disse que não se tratava de mais um hotel, mas de um património histórico que irá ser recuperado e reutilizado num sítio, talvez dos mais emblemáticos que tem o concelho, que é o Parque do Convento. Disse que iria fazer chegar aos Senhores Vereadores todo o enquadramento legal deste processo.

Atribuição de subsídio – Comissão de Festas Atalaia do Campo

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 16 de junho de 2015, e que se transcreve:

“Considerando que a Comissão de Festas de Santo António 2015 de Atalaia do Campo solicitou a atribuição de um subsídio no valor de € 1.500,00, destinado a apoiar a organização da “3.ª Feira do Enchido e do Presunto de Atalaia do Campo”, já realizada nos dias 29 a 31 de maio do ano corrente;

Considerando que, com este evento, se pretendeu privilegiar os produtos rurais típicos da região, envolvendo toda a comunidade local com tasquinhas e espetáculos e ainda angariação de fundos;

Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo;

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio à Comissão de Festas de Santo António 2015 de Atalaia do Campo no valor de € 1.500,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Comissão de Festas Atalaia do Campo)

Absteve-se o Senhor Vereador António Quelhas.

Absteve-se, porque questiona a legalidade desta reunião, relativamente à convocatória e à ordem do dia.

Aprovação das normas de funcionamento do concurso de fado “Amália Rodrigues”

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 15 de junho de 2015, e que se transcreve:

“Considerando que a Amália Rodrigues, tomada como expoente máximo do fado, aclamada com a voz de Portugal e considerada a maior fadista de todos os tempos é tida como fonte de inspiração para os muitos amantes do fado;

Considerando que a fadista Amália Rodrigues se tornou conhecida mundialmente como a Rainha do Fado e, por consequência, devido ao simbolismo que este género musical tem na cultura portuguesa, foi considerada por muitos como uma das melhores embaixadoras do mundo;

Considerando que esta grande senhora do fado, apesar de nascida e registada em Lisboa, tem origens Fundanenses tão vincadas que celebrava o seu aniversário a 1 de julho por ser “no tempo das cerejas”;

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar, nos termos em que estão elaboradas, as normas de funcionamento do concurso de fado “Amália Rodrigues”, em anexo à presente proposta.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das normas de funcionamento do concurso de fado “Amália Rodrigues”)

Absteve-se o Senhor Vereador António Quelhas.

Absteve-se, porque questiona a legalidade desta reunião, relativamente à convocatória e à ordem do dia.

Aprovação do Regulamento de Participação e Funcionamento das Tascas Tradicionais e Espaços de Venda de Artesanato do evento “Serões N’ Aldeia 2015”

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 8 de junho de 2015, e que se transcreve:

“Considerando que, o evento “Serões N’ Aldeia” a realizar na freguesia do Souto da Casa, entre os dias 10 a 12 de julho de 2015, tem como finalidade demonstrar os usos e costumes da sua população, através da apresentação de produtos tradicionais e gastronómicos, bem como atividades culturais, desportivas e recreativas;

Considerando que este certame privilegia produtos rurais típicos do concelho do Fundão, envolvendo toda a comunidade local com tasquinhas, espetáculos e animação de rua;

Considerando a necessidade de clarificar as regras de funcionamento do referido evento, e a conseqüente elaboração de um regulamento de participação e funcionamento para todos os envolvidos: organização, participantes e público,

Proponho que a Câmara Municipal do Fundão delibere aprovar nos termos em que está elaborado, o Regulamento de Participação e Funcionamento das Tascas Tradicionais e Espaços de Venda de Artesanato do evento denominado “Serões N´Aldeia 2015”, em anexo à presente proposta.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do Regulamento de Participação e Funcionamento das Tascas Tradicionais e Espaços de Venda de Artesanato do evento “Serões N´Aldeia 2015”)

Absteve-se o Senhor Vereador António Quelhas.

Absteve-se, porque questiona a legalidade desta reunião, relativamente à convocatória e à ordem do dia.

4– DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Agostinho Paulo Saraiva Nogueira – construção de edificação destinada a apoio agrícola

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificação destinada a apoio agrícola, no Sítio do Anjo da Guarda, freguesia de Fatela

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

Absteve-se, porque questiona a legalidade desta reunião, relativamente à convocatória e à ordem do dia.

Mário da Silva Falcão – construção de edificações destinadas a habitação unifamiliar e anexos

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificações, destinadas a habitação unifamiliar e anexos, no Sítio da Fonte da Saúde, freguesia de Soalheira.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 –O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas

no ponto 1 do n.º 6, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 7.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Mário da Silva Falcão – construção de edificações destinadas a habitação unifamiliar e anexos)

Absteve-se o Senhor Vereador António Quelhas.

Absteve-se, porque questiona a legalidade desta reunião, relativamente à convocatória e à ordem do dia.

Guilherme Miguel Pereira Gomes – edifício de habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a um edifício de habitação unifamiliar na Rua de S. Pedro, 1, freguesia de Alcaide.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 –O deferimento dos projetos: nas condições apontadas no n.º 8, da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 8.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Guilherme Miguel Pereira Gomes – edifício de habitação unifamiliar)

Absteve-se o Senhor Vereador António Quelhas.

Absteve-se, porque questiona a legalidade desta reunião, relativamente à convocatória e à ordem do dia.

Ana Filipa Gil Jacinto Antunes – construção de edificação destinada a habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificação destinada a habitação unifamiliar, no Sítio da Alagoa, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º6, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão à requerente; e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ana Filipa Gil Jacinto Antunes – construção de edificação destinada a habitação unifamiliar)

Absteve-se o Senhor Vereador António Quelhas.

Absteve-se, porque questiona a legalidade desta reunião, relativamente à convocatória e à ordem do dia.

Filipe dos Santos Aragão – alteração de habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de habitação unifamiliar, no Sítio das Eiras, freguesia de Telhado.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º6, da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão à req; e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Filipe dos Santos Aragão – alteração de habitação unifamiliar)

Absteve-se o Senhor Vereador António Quelhas.

Absteve-se, porque questiona a legalidade desta reunião, relativamente à convocatória e à ordem do dia.

Ferralum, Indústria de Ferro e Alumínio, Lda. – construção de edificação destinada a fabricação de produtos metálicos

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificação destinada a fabricação de produtos metálicos, portas, janelas e elementos similares, no Lote 58 da Zona Industrial de Silvares.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.7”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ferralum, Indústria de Ferro e Alumínio, Lda. – construção de edificação destinada a fabricação de produtos metálicos)

Absteve-se o Senhor Vereador António Quelhas.

Absteve-se, porque questiona a legalidade desta reunião, relativamente à convocatória e à ordem do dia.

Beatriz Brito, Lda. – construção de edificação destinada a ovil

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificação destinada a ovil, no Sítio da Tapada dos Frades, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão à requerente e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Beatriz Brito, Lda. – construção de edificação destinada a ovil)

Absteve-se o Senhor Vereador António Quelhas.

Absteve-se, porque questiona a legalidade desta reunião, relativamente à convocatória e à ordem do dia.

Lufada Verde – Unipessoal, Lda. – ampliação de edificação destinada a comércio e serviços

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edificação destinada a comércio e serviços, no Sítio da Meia Légua, Tapada Nova, Lote 104, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Lufada Verde – Unipessoal, Lda. – ampliação de edificação destinada a comércio e serviços)

Absteve-se o Senhor Vereador António Quelhas.

Absteve-se, porque questiona a legalidade desta reunião, relativamente à convocatória e à ordem do dia.

NOS–Comunicações, S.A.–YFN05#PDT2701/15 – construções de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicação eletrónicas

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicação eletrónicas, no Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 3 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (NOS–Comunicações, S.A.–YFN05#PDT2701/15 – construções de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicação eletrónicas)

Absteve-se o Senhor Vereador António Quelhas.

Absteve-se, porque questiona a legalidade desta reunião, relativamente à convocatória e à ordem do dia.

NOS–Comunicações, S.A.– #PDT-2830 – autorização para passagem de cabos em infraestruturas pré-existente

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de autorização para passagem de cabos em infraestruturas pré-existentes, no Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 3 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (NOS–Comunicações, S.A.– #PDT-2830 – autorização para passagem de cabos em infraestruturas pré-existente)

Absteve-se o Senhor Vereador António Quelhas.

Absteve-se, porque questiona a legalidade desta reunião, relativamente à convocatória e à ordem do dia.

Nuno Jorge Pereira Martins – ampliação de moradia unifamiliar - construção de anexo

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de moradia unifamiliar – construção de anexos, no Sítio da Carriça ou S. Marcos, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos: nas condições apontadas no n.º6, da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Nuno Jorge Pereira Martins – ampliação de moradia unifamiliar - construção de anexo)

Absteve-se o Senhor Vereador António Quelhas.

Absteve-se, porque questiona a legalidade desta reunião, relativamente à convocatória e à ordem do dia.

Centro de Apoio Social da Póvoa da Atalaia – alteração de edificação destinada a Centro de Apoio Social

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de edificação destinada a Centro de Apoio Social, no Largo do Adro, Póvoa de Atalaia.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos: nas condições apontadas no n.º6, da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Centro de Apoio Social da Póvoa da Atalaia – alteração de edificação destinada a Centro de Apoio Social)

Absteve-se o Senhor Vereador António Quelhas.

Absteve-se, porque questiona a legalidade desta reunião, relativamente à convocatória e à ordem do dia.

Bárbara Rafaela de Freitas Viveiros – isenção do pagamento de taxas de licença de utilização

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à isenção do pagamento de taxas de licença de utilização, no Sítio do Cruzeiro, Aldeia de Joanes

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- O deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Bárbara Rafaela de Freitas Viveiros – isenção do pagamento de taxas de licença de utilização)

Absteve-se o Senhor Vereador António Quelhas.

Absteve-se, porque questiona a legalidade desta reunião, relativamente à convocatória e à ordem do dia.

5– INFORMAÇÕES

Balancete – dia 15 de junho

Total de Disponibilidades ----- 2.846.163,21 €

Total de Movimentos de Tesouraria ----- 2.956.373,57 €

Operações Orçamentais ----- 2.600.625,36 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 15 de junho.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente _____

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças _____